

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 07.598.618/0001-44



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 35.



Equipe de Planejamento

Yanne de Fátima Gomes Araújo



Problema Resumido

A Secretaria de Saúde de Coreaú-CE enfrenta a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de medicamentos para atender tanto demandas emergenciais quanto determinações judiciais que obrigam o município a disponibilizá-los gratuitamente à população. Dessa forma, a aquisição de medicamentos de A a Z torna-se essencial para evitar desabastecimento, assegurar a distribuição gratuita e garantir o cumprimento das obrigações do município no âmbito da saúde pública.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Saúde de Coreaú-CE enfrenta um desafio significativo em relação ao fornecimento de medicamentos essenciais. A demanda por medicamentos abrange tanto situações emergenciais, que requerem resposta rápida para atender à saúde da população, quanto necessidades decorrentes de determinações judiciais que obrigam o município a fornecer gratuitamente certos fármacos. A ausência desses medicamentos pode resultar em sérios riscos à saúde pública e em prejuízos ao atendimento das pessoas que dependem do sistema municipal de saúde.

A necessidade de garantir a aquisição de uma diversidade de medicamentos, abrangendo desde o básico até os tratamentos mais complexos, é premente e se traduz na urgência em evitar o desabastecimento. O contínuo fornecimento não apenas assegura que as unidades de saúde possam atender adequadamente à demanda da população, mas também garante que o município cumpra suas obrigações legais no tocante à assistência farmacêutica.



É imperativo destacar que a relevância dessa necessidade transcende questões meramente administrativas. Atender às demandas de medicamentos é essencial para promover a saúde e preservar a qualidade de vida dos cidadãos, especialmente em contextos onde a falta de medicação pode agravar doenças ou comprometer o tratamento de condições crônicas. Assim, a garantia do fornecimento de medicamentos reflete um compromisso com o direito à saúde da população e está alinhada aos princípios fundamentais de proteção e promoção da saúde pública.

Em síntese, a descrição da necessidade de contratação de medicamentos deve ser compreendida como uma ação imprescindível, cujo objetivo primordial é assegurar a continuidade no atendimento à saúde da população de Coreaú-CE, respeitando os direitos dos usuários e atendendo às responsabilidades legais do município. Portanto, essa demanda deve ser tratada com a atenção e prioridade que merece, dado seu impacto direto no bem-estar coletivo.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coreaú, por meio da Secretaria de Saúde, necessita garantir o fornecimento contínuo de medicamentos para atender demandas emergenciais e determinações judiciais. Para tanto, é fundamental a definição clara de requisitos que orientarão a contratação, visando assegurar a entrega eficiente e adequada dos produtos essenciais à saúde pública da população. Os requisitos a seguir foram elaborados para assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades identificadas.

Requisitos da Contratação de Medicamentos:

1. Fornecimento de medicamentos abrangendo a lista completa de substâncias farmacêuticas de A a Z, conforme demanda da Secretaria de Saúde, garantindo a disponibilidade contínua.
2. Qualidade dos medicamentos: todos os produtos devem ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e seguir as normas de boas práticas de fabricação, assegurando segurança e eficácia.
3. Prazo de entrega: o fornecedor deve garantir a entrega dos medicamentos em até 48 horas após a emissão do pedido pela Secretaria de Saúde, minimizando riscos de desabastecimento.
4. Capacidade de atendimento das demandas emergenciais: o fornecedor deve comprovar histórico de atendimento a demandas emergenciais similares, apresentando documentação que valide sua experiência.
5. Condições de armazenagem: os medicamentos devem ser transportados e armazenados em condições que garantam a integridade do produto, respeitando as recomendações de temperatura e armazenamento adequado.
6. Garantia de fornecimento gratuito: o fornecedor deve concordar com as obrigações contratuais que asseguram a distribuição gratuita dos medicamentos à população, conforme legislação vigente e determinação judicial.
7. Responsabilidade social: o fornecedor deve comprovar políticas de responsabilidade social, incluindo práticas que garantam acessibilidade e equidade no fornecimento dos medicamentos.



FL 34

8. Sistema de rastreabilidade: deve ser implementado um sistema que permita a rastreabilidade dos medicamentos desde a aquisição até a entrega final, possibilitando auditorias e controle de qualidade.
9. Atendimento ao suporte técnico: o fornecedor deve dispor de equipe técnica capacitada para oferecer suporte e esclarecimentos sobre os medicamentos fornecidos sempre que solicitado pela Secretaria de Saúde.

Esses requisitos garantirão que a melhor proposta seja selecionada, promovendo uma contratação eficaz que atenda às necessidades de saúde da população de Coreaú.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para o fornecimento contínuo de medicamentos:

- **Aquisição por meio de licitação com fornecedores locais****
 - Vantagens:
 - Proximidade geográfica facilita a logística e reduz custos de transporte.
 - Possibilidade de fomentar a economia local, aumentando empregos na região.
 - Flexibilidade nas quantidades e frequência de entregas conforme demanda.
 - Suporte mais rápido devido à proximidade física.
 - Desvantagens:
 - Limitação na variedade de medicamentos oferecidos pelos fornecedores locais.
 - Dependência da capacidade dos fornecedores em atender às exigências legais e qualitativas.
 - Potencial de aumento de custo devido a variações de preço no mercado local.
- **Contratação de distribuidores especializados em medicamentos****
 - Vantagens:
 - Ampla gama de produtos disponíveis "A a Z", incluindo medicamentos de alto custo e menos comuns.
 - Processos logísticos eficientes garantem entregas rápidas e regulares.
 - Manutenção de estoques que pode prevenir desabastecimento.
 - Suporte técnico especializado e garantia de qualidade dos produtos.
 - Desvantagens:
 - Custos geralmente mais altos devido à especialização e marketing.
 - Menor flexibilidade para alterações de pedidos em relação a pequenos fornecedores.
 - Contratos muitas vezes extensos, com termos rígidos que podem dificultar ajustes.
- **Programas de compra conjunta entre municípios****
 - Vantagens:
 - Redução de custos por volume maior de compras, resultando em preços melhores.
 - Acesso a uma rede maior de fornecedores, aumentando a competitividade.
 - Compartilhamento de conhecimento e melhores práticas entre os municípios.
 - Fortalecimento das relações entre diferentes órgãos públicos.



- Desvantagens:
 - Tempo necessário para a negociação e formalização de parcerias.
 - Risco de dependência de um fornecedor único para múltiplos municípios, impactando na sustentabilidade do fornecimento.
 - Dificuldade em acomodar necessidades específicas de cada município.

4. ****Utilização de plataformas digitais para aquisição de medicamentos****

- Vantagens:
 - Agilidade e transparência nas compras através de processos online.
 - Acesso a várias opções de fornecedores em um único local.
 - Facilidade na comparação de preços e condições de fornecimento.
 - Informações em tempo real sobre disponibilidade de estoque e preços.
- Desvantagens:
 - Necessidade de investimento em tecnologia e capacitação de profissionais.
 - Dependência da internet e de infraestrutura tecnológica.
 - Risco de informações incorretas ou falta de suporte eficiente durante a compra.

5. ****Parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs) e instituições filantrópicas****

- Vantagens:
 - Possibilidade de acesso a doações e parcerias que podem reduzir custos.
 - Maior visibilidade e apoio da comunidade para iniciativas sociais.
 - Potencial para ações conjuntas em campanhas de saúde pública.
- Desvantagens:
 - Incerteza quanto à continuidade do apoio financeiro ou logístico.
 - Dependência de recursos externos, que podem variar ao longo do tempo.
 - Processo burocrático que pode limitar a agilidade na compra de medicamentos urgentes.

Análise comparativa

Considerando os critérios de custo, eficiência, prazo de implementação e adequação ao interesse público:

- As aquisições por meio de licitação com fornecedores locais são vantajosas em termos de redução de custos de transporte e fomento à economia local, embora possam ser limitadas em termos de variedade de medicamentos.
- Distribuidores especializados oferecem a melhor gama de produtos e suporte, mas os custos mais elevados e menor flexibilidade podem ser um obstáculo.
- Programas de compra conjunta apresentam um ótimo potencial para redução de custos e acesso a uma gama diversificada, mas exigem um tempo administrativo adicional significativo.
- Plataformas digitais proporcionam agilidade e transparência, porém requerem investimentos iniciais e um compromisso com a capacitação.
- Parcerias com ONGs podem oferecer soluções inovadoras e de baixo custo, mas trazem incertezas que podem comprometer a estabilidade do fornecimento.



Essa análise permite avaliar qual solução ou combinação delas seria mais apropriada para garantir o fornecimento contínuo de medicamentos à população de Coreaú-CE, considerando tanto aspectos técnicos quanto sociais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da aquisição de medicamentos de A a Z por meio de licitação com fornecedores locais se justifica sob diversas perspectivas técnicas, operacionais e econômicas, destacando-se como uma solução eficaz para atender às demandas emergenciais e às obrigações judiciais do município de Coreaú.

No aspecto técnico, a opção por fornecedores locais proporciona vantagens significativas em termos de desempenho e compatibilidade. Esses fornecedores, familiarizados com as necessidades específicas da comunidade local, têm maior capacidade de oferecer produtos que atendam rigorosamente às especificações exigidas pela Secretaria de Saúde. Além disso, a proximidade geográfica dos fornecedores facilita o transporte e a entrega rápida dos medicamentos, minimizando assim o risco de desabastecimento. Essa agilidade é crucial em situações emergenciais, onde o tempo pode ser um fator determinante na eficácia dos tratamentos.

Em relação à facilidade de implementação, a aquisição de medicamentos de fornecedores locais reduz a complexidade logística associada ao abastecimento. As empresas locais têm conhecimento da infraestrutura existente e podem adaptar suas operações para melhor atender às necessidades do município. Isso contribui para um processo de integração mais fluido entre a gestão da saúde pública e os fornecedores, permitindo ajustes rápidos e efetivos nas entregas, conforme necessário.

Do ponto de vista operacional, a escolha por esta modalidade de aquisição apresenta benefícios consideráveis em termos de manutenção, suporte e escalabilidade. Fornecedores locais são mais acessíveis para a resolução de questões emergenciais e para o fornecimento de suporte técnico, garantindo que os medicamentos adquiridos estejam sempre à disposição e em boas condições de uso. Além disso, essa conexão mais próxima com os fornecedores possibilita um entendimento mais profundo das práticas de distribuição e dos ciclos de demanda, resultando em um abastecimento contínuo e eficiente.

Em termos de viabilidade econômica, a opção pela aquisição de medicamentos de fornecedores locais apresenta um claro custo-benefício. O envolvimento de fornecedores próximos ao município tende a reduzir custos logísticos, como fretes e armazenagem, o que se traduz em preços mais competitivos. A economia gerada pode ser reinvestida em outras áreas da saúde pública, ampliando a capacidade de atendimento do SUS local. Adicionalmente, ao priorizar fornecedores locais, há um estímulo à economia da região, promovendo empregos e fortalecendo o desenvolvimento econômico local.

Finalmente, essa estratégia não somente cumpre as determinações legais de fornecer medicamentos gratuitamente à população, mas também reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Coreaú



com a transparência, responsabilidade social e eficiência na utilização dos recursos públicos. Ao garantir um fornecimento estável e de qualidade, a administração municipal cumpre sua obrigação de promover a saúde e o bem-estar de seus cidadãos, atendendo tanto às suas necessidades imediatas quanto ao planejamento estratégico de longo prazo para o sistema de saúde pública.

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)	UNIDADE PERCENTUAL (%) MÉDIO
1	MEDICAMENTOS GÊNERICOS (COMUNS) de A a Z: de uso humano, para distribuição gratuita, constante na tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutica - Revista ABCFARMA com o objetivo de se atender as demandas e determinações judiciais e emergenciais que obrigam o município ao fornecimento desses medicamentos.	RS 50.000,00	6,0%
2	MEDICAMENTOS GÊNERICOS PSICÓTRÓPICOS (COMUNS) de A a Z: de uso humano, para distribuição gratuita, constante na tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutica - Revista ABCFARMA com o objetivo de se atender as demandas e determinações judiciais e emergenciais que obrigam o município ao fornecimento desses medicamentos.	RS 50.000,00	6,0%
3	MEDICAMENTOS GERAIS (ÉTICOS) de A a Z de uso humano, para distribuição gratuita, constante na tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutica - Revista ABCFARMA com o objetivo de se atender as demandas e determinações judiciais e emergenciais que obrigam o município ao fornecimento desses medicamentos.	RS 450.000,00	5,7%
4	MEDICAMENTOS ÉTICOS PSICÓTRÓPICOS de A a Z: de uso humano, para distribuição gratuita, constante na tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutica - Revista ABCFARMA com o objetivo de se atender as demandas e determinações judiciais e emergenciais que obrigam o município ao fornecimento desses medicamentos.	RS 400.000,00	5,7%

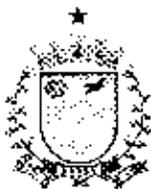


PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação, dividida em lotes ou itens distintos, é justificada pela necessidade premente da Secretaria de Saúde de Coreaú-CE em garantir o fornecimento contínuo de medicamentos essenciais. Essa abordagem permite ao município atender não apenas as demandas emergenciais resultantes de situações de saúde pública, mas também assegurar o cumprimento das determinações judiciais que exigem a disponibilização gratuita dos medicamentos à população. Ao fragmentar o processo licitatório em lotes, é possível diversificar os fornecedores e engajar empresas locais, o que pode resultar em uma oferta mais competitiva e ágil para cada categoria de medicamento.





Fl. 38

Adicionalmente, o parcelamento por meio de lotes facilita o gerenciamento do contrato e a fiscalização, já que permite monitorar individualmente a entrega e o desempenho de cada fornecedor com relação aos medicamentos específicos. Essa estratégia otimiza a logística de distribuição, reduzindo o risco de desabastecimento e garantindo que os medicamentos sejam entregues conforme a real demanda da população, impactando positivamente a gestão da saúde pública no município.

Por fim, essa abordagem contribui para um atendimento mais eficiente ao interesse público, uma vez que possibilita a seleção de propostas mais vantajosas em cada lote, assegurando melhor qualidade e preço justo. Além disso, o parcelamento em lotes minimiza a vulnerabilidade do processo, evitando problemas recorrentes que podem surgir em contratações únicas e amplas, como atrasos ou falhas na entrega, refletindo diretamente na capacidade do município de cumprir suas obrigações e atender às necessidades da comunidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta para a contratação de medicamentos por meio de licitação com fornecedores locais visa garantir o fornecimento contínuo e eficiente, atendendo às demandas emergenciais e às determinações judiciais do município. Essa abordagem potencializa a economicidade ao permitir uma maior competitividade entre os fornecedores, resultando em preços mais baixos e condições mais vantajosas para a Prefeitura. A seleção de fornecedores que atuam no âmbito local também reduz custos logísticos associados ao transporte, considerando que a proximidade geográfica minimiza despesas de frete e prazos de entrega, contribuindo para um melhor gerenciamento dos recursos financeiros disponíveis.

O aproveitamento dos recursos humanos é otimizado na medida em que a Secretaria de Saúde poderá contar com equipes já familiarizadas com os processos de aquisição local, facilitando a comunicação e a resolução rápida de eventuais problemas que possam surgir. Isso diminui a dependência de serviços externos e melhora a agilidade na implementação das ações, promovendo uma gestão mais eficaz do tempo e das atividades da equipe.

Ademais, a escolha por fornecedores locais fomenta a economia regional, uma vez que os investimentos realizados permanecem dentro da comunidade. Esse fenômeno gera um ciclo positivo de desenvolvimento econômico local, o que pode resultar em melhores condições de fornecimento e na construção de parcerias duradouras entre a Prefeitura e os comerciantes da cidade. Essa sinergia contribui para a sustentabilidade da ação pública e garante um melhor uso dos recursos públicos.

Em síntese, ao optar pela aquisição de medicamentos por meio de licitação com fornecedores locais, a Prefeitura Municipal de Coreaú não só maximiza o custo-benefício dessa operação, mas também assegura uma gestão mais eficaz dos recursos humanos, materiais e financeiros, alinhando-se aos objetivos de eficiência e responsabilidade social.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a implementação eficaz da solução de aquisição de medicamentos por meio de licitação com fornecedores locais na Secretaria de Saúde de Coreaú, é essencial que sejam adotadas providências específicas.

Primeiramente, deve-se realizar um mapeamento detalhado dos medicamentos essenciais para o atendimento das demandas emergenciais e das determinações judiciais. Este levantamento permitirá identificar quantidades, especificidades e prioridades na aquisição, o que facilitará o planejamento de compras e a negociação com os fornecedores.

Adicionalmente, é necessário estabelecer parcerias com associações de fornecedores locais, visando fortalecer a capacidade de entrega e assegurar que os contratos reflitam a realidade do mercado local. Essa aproximação pode incluir reuniões e oficinas para discutir as necessidades do município e viabilizar o fornecimento contínuo dos produtos necessários.

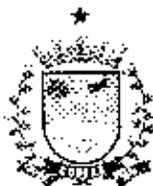
Outro ponto fundamental é implementar um sistema de monitoramento e avaliação da entrega dos medicamentos. Esse sistema deve ser capaz de registrar e acompanhar prazos, quantidades entregues e condições de armazenamento, garantindo que a gestão dos estoques aconteça de forma eficiente. Essa atividade também permitirá identificar possíveis desabastecimentos com antecedência, possibilitando ações corretivas rápidas.

Considerando a complexidade do processo de aquisição e distribuição de medicamentos, recomenda-se uma capacitação técnica para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação deve abordar temas como legislação específica sobre medicamentos, boas práticas de gestão de contratos, e metodologia de controle e fiscalização de fornecedores. A qualificação é justificada pela necessidade de garantir que os servidores possam atuar com eficiência e conhecimento nas suas funções, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais.

Por fim, é importante criar canais de comunicação entre a Secretaria de Saúde e a população, permitindo que os cidadãos possam relatar problemas pontuais relacionados ao fornecimento de medicamentos. Esses relatos podem auxiliar a administração na identificação de falhas no contrato e na melhoria do atendimento às necessidades da comunidade.

Essas providências visam não apenas atender à demanda imediata por medicamentos, mas também assegurar a continuidade do serviço, mitigando riscos de desabastecimento e garantindo a entrega adequada à população de Coreaú.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS



A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a aquisição de medicamentos por meio de licitação com fornecedores locais, indica que não há outras contratações essenciais que devam ser realizadas antes dessa etapa. O foco principal está na obtenção dos medicamentos necessários para atender tanto demandas emergenciais quanto as determinações judiciais.

Embora existam outros aspectos que podem estar relacionados à gestão de fornecimento e distribuição de medicamentos, como treinamentos ou adequações operacionais, eles não são relevantes para a análise de contratações interdependentes neste contexto específico. A solução escolhida, que visa garantir o fornecimento contínuo e eficiente de medicamentos, não requer previamente a realização de contratações adicionais que impactem diretamente sua implementação.

É importante destacar que qualquer necessidade de manutenção predial de unidades de saúde, adaptação de instalações ou serviços complementares não possui uma relação direta de dependência técnica ou operacional com a aquisição de medicamentos em si. Portanto, todas as ações necessárias podem ser conduzidas após a efetivação da licitação e a consequente contratação dos fornecedores, assegurando assim a prioridade no atendimento às demandas imediatas da população.

Dessa forma, reafirma-se que a contratação para a aquisição de medicamentos é suficientemente autossuficiente, sem dependências que exijam medidas prévias ou contratações correlatas. Essa abordagem assegura que o município de Coreau-CE possa focar na resolução do problema central, que é garantir o acesso contínuo aos medicamentos essenciais para a saúde pública da população.

☞ **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de medicamentos por meio de licitação com fornecedores locais deve considerar vários aspectos associados à logística, produção e descarte dos produtos. Primeiramente, um dos principais impactos diz respeito à geração de resíduos sólidos e contaminantes, tanto durante o transporte quanto no armazenamento e ao final do ciclo de vida dos medicamentos. Isso inclui embalagens plásticas, papelão e eventuais produtos que não sejam mais utilizáveis.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se que os contratos com os fornecedores incluam cláusulas que estipulem práticas de embalagem sustentável, promovendo o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis. Também é importante incentivar a utilização de sistemas de distribuição que otimizem as rotas de transporte, reduzindo assim a emissão de gases poluentes. A adoção de veículos de baixa emissão nos processos logísticos, como vans elétricas ou híbridas, pode contribuir significativamente para uma operação mais eficiente.

Outra preocupação ambiental relevante é o consumo de energia associado à cadeia de suprimentos dos medicamentos. A implementação de critérios de eficiência energética na seleção dos fornecedores, como o uso de tecnologia de baixo consumo energético em suas instalações, pode



ajudar a minimizar esse impacto. Além disso, medidas para monitorar e reduzir o consumo de energia durante o armazenamento e transporte dos medicamentos devem ser adotadas, incentivando práticas como a automação em armazéns e centros de distribuição.

Quando se trata de logística reversa, é fundamental estabelecer um plano que garanta o retorno das embalagens e produtos vencidos ou não utilizados. Os fornecedores devem ser obrigados a implementar um sistema de coleta desses resíduos, favorecendo a reciclagem e o reaproveitamento de materiais. A educação da população sobre a devolução correta de medicamentos e embalagens também é um aspecto importante para incrementar a efetividade da logística reversa e reduzir a disposição inadequada de resíduos perigosos.

Por fim, é necessário promover a conscientização dos fornecedores sobre as melhores práticas sustentáveis e a importância da responsabilidade socioambiental. Incentivar parcerias entre a Prefeitura, fornecedores e organizações locais voltadas à preservação do meio ambiente pode fortalecer a cultura de sustentabilidade nos processos de aquisição e gestão dos medicamentos.

Essas ações, quando implementadas de forma integrada, contribuem para a redução dos impactos ambientais, promovendo uma solução eficaz e responsável na aquisição de medicamentos para a saúde pública em Coreaú.

☺ CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Coreaú - CE, 10 de março de 2025



Yanne de Fátima Gomes Araújo
Equipe de Planejamento



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE APROVAÇÃO

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supracitado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Motivado na necessidade de atendimento da(s) demanda(s) estabelecida(s) nos autos deste processo, **APROVO** o ETP – Estudo Técnico Preliminar e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

Coreaú/CE, 10 de março de 2025.



BEATRIZ DE ASSIS VASCONCELOS
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE